

Resolução CIB/MT N° 058 de 13 de setembro de 2018.

Dispõe sobre aprovação da Ampliação de Frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), com a inclusão de uma motolância, no município de Jaciara, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO DE INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;**
- II. A Portaria GM/MS N° 2.048, de 5 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;**
- III. O Decreto N° 5.055, de 27 de abril de 2004, que institui o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU, em Municípios e regiões do território nacional, e dá outras providências;**
- IV. A Portaria GM/MS N° 4.279 de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;**
- V. A Portaria GM/MS N° 1.010 de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;**
- VI. A Portaria de Consolidação GM/MS N° 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;**
- VII. A Portaria de Consolidação GM/MS N° 3, de 03 de outubro de 2017, Título II do componente do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), Capítulo I que dá as diretrizes para a implantação do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU 192);**
- VIII. A Resolução CIB/MT N° 165 de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a implantação da Central Estadual de Regulação Médica das Urgências – SAMU 192 em todo o estado de Mato Grosso;**

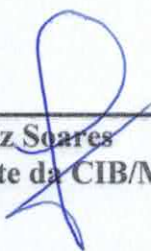
- IX. A **Proposição Operacional da Comissão Intergestores Sul Matogrossense N° 50, de 05 de junho de 2018**, que dispõe sobre a ampliação de Frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), com a inclusão de uma motolância, no município de Jaciara, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso;
- X. A **Resolução CIB/MT *Ad referendum* N° 07, de 01 de agosto de 2018**, que dispõe sobre aprovação da Ampliação de Frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), com a inclusão de uma motolância, no município de Jaciara, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

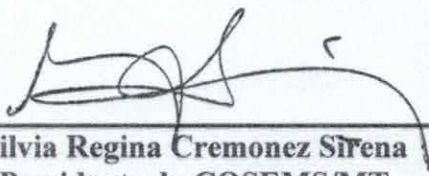
RESOLVE:

Artigo 1º. – Aprovar a ampliação de frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), com a inclusão de uma motolância, no município de Jaciara, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso, conforme projeto técnico anexo a esta resolução.

Artigo 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 13 de Setembro de 2018.



Luiz Soares
Presidente da CIB/MT

Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT